**Requer informações sobre a política de Patrimônio histórico no município da Estância Turística de São Roque**

A Política de patrimônio do município, embora não integrada, se resume a um compilado de legislação que se complementa em torno da relação do município com o Patrimônio, a memória, sua cultura e raízes.

As comunidades deixam marcas nos lugares em que passam e vivem. Essas marcas identificam a sua história individual e coletiva, materializando (ou não) sua identidade, suas tradições e seus costumes nesses espaços. De acordo com Françoise Choay, historiadora francesa dedicada aos estudos arquitetônicos e urbanistas, os indivíduos e as sociedades preservam e desenvolvem sua identidade pela duração e pela memória:

“Romper com o passado não significa abolir sua memória nem destruir seus monumentos, mas conservar tanto uma quanto outros, num movimento dialético que, de forma simultânea, assume e ultrapassa seu sentido histórico original, integrando-o num novo estrato semântico.” (CHOAY, 2001)

Nesse sentido, a preservação de bens móveis e imóveis, assim como de manifestações e saberes culturais, é um processo importante e segue valores para a sua devida execução, são eles: cultural, histórico, artístico, arquitetônico, documental, bibliográfico, paleográfico, urbanístico, museográfico, toponímico, ecológico e hídrico. Existem três instâncias de proteção: a nível federal representada pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional); a nível estadual representada pelo CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo); e a nível municipal (ainda que nem sempre exista), geralmente representado pelos departamentos ou secretarias de patrimônio histórico. O trabalho de implantar outras sistemáticas e critérios de escolha entre o amplo patrimônio cultural paulista foi mais desempenhada pelas esferas estaduais e municipais, os quais ao longo das décadas tiveram a missão de delimitar novos padrões na preservação que fossem mais abrangentes e sensíveis às múltiplas identidades culturais e trajetórias sociais (ainda muito atreladas ao patrimônio arquitetônico).

São Roque é uma cidade com mais de 300 anos de história, mas que não apresenta órgãos de preservação patrimonial a nível municipal (pelo menos não em funcionamento) e nem “lugares de memória”[[1]](#footnote-0), dificultando o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para esse tema e, consequentemente, a degradação do patrimônio histórico, artístico e cultural que dispõe. Nesse sentido, seria de grande importância a reativação do COMPREHAA (Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de São Roque), isto é, um órgão destinado a formulação de diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais.

Nosso município apresenta bens tombados, como é o caso do Sítio Santo Antônio protegido pelo IPHAN desde o final da década de 30 do século XX; bens em processo de tombamento, como o Centro Educacional, Cultural e Turístico Brasital, desde 2009 pelo CONDEPHAAT; e outros que ainda nem chegaram a ser assistidos, apesar de representarem a rememoração de outras comunidades que formam a sociedade são-roquense, como a Casa Grande e a Senzala, no bairro do Carmo, em alto estado de degradação e que obviamente está ligada à memória negra, a corpos escravizados, mas resistentes, e à história do Quilombo. Para além desse problema, o ato de tombar nem sempre significa uma proteção na prática, isso porque os órgãos responsáveis estão longe e não conseguem fiscalizar de modo efetivo, aí a importância dessas instâncias chegarem ao nível municipal. Prezar por essa e outras memórias ainda marginalizadas torna-se um fator de identidade e valorização da cultura dos mesmos. Para que a memória não se perca ela precisa ser constantemente narrada ou tornada uma fonte histórica ou, então, transformada em um Patrimônio Histórico Cultural da coletividade.

Na década de 90, foi criada em São Roque a Fundação Enrico Dell’Acqua, durante a gestão do então prefeito Zito Garcia (Lei Ordinária nº 1.855/1990, de 14 de setembro). Ela teria autonomia administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado. Sua atribuições foram postas no artigo 1º, divididas em quatro incisos: I) a promoção, o apoio, realização e divulgação de atividades de caráter cultural e científico, englobando as de caráter artístico e educacional; II) colocar recursos à disposição dos agentes que estivessem relacionado com a promoção, divulgação e direção das atividades anteriores; III) organizar e manter um museu de artes plásticas a ser denominado “Darcy Penteado”; IV) Celebrar convênios ou contratos com outras entidades ou associações (públicas ou privadas) com o objetivo de cumprir as finalidades previstas nos incisos anteriores.

A Fundação surge atrelada à Brasital, que em si já apresenta diversos valores históricos importantes, seja por ser uma das primeiras multinacionais do país, pela sua arquitetura única, ou por abarcar a memória de muitos trabalhadores, incluindo crianças e mulheres. Apesar de não ter um caráter de preservação do patrimônio são-roquense, deveria abarcar as obras de Darcy Penteado e, mais do que isso, ser a mantenedora de um museu. Portanto, um de seus desdobramentos seria a elaboração de um lugar de memória e, consequentemente, um espaço de preservação, a priori e ao menos de um dos maiores artistas brasileiros, nascido em São Roque, representante e militante da comunidade LGBTQIAPN+. Darcy não só trouxe à tona discussões importantes e negligenciadas a partir de suas obras, como direito dessas minorias sociais, como também se opôs à ditadura militar através do jornal O Lampião. Hoje, infelizmente, suas obras se encontram trancadas em uma sala minúscula na Brasital, sem catalogação e em um ambiente sem o mínimo necessário para diminuir a deterioração que ocorre com o passar do tempo. É um apagamento consciente, até porque a Fundação não está em funcionamento há muitos anos.

1. Quais as políticas de Patrimônio Histórico que a Prefeitura tomou de 2021 até o presente momento?
2. A Prefeitura tem ciência do estado de degradação da Casa Grande e Senzala do Carmo?
3. A Prefeitura tem ciência da queda do portão da “Senzala do Carmo”?
4. A prefeitura reconhece a necessidade de estudo arqueológico na “Casa Grande e Senzala do Carmo”? Se sim informar quando pretende realizar.
5. A Prefeitura colocou uma placa de revitalização do espaço. Quando a reforma vai de fato acontecer?
6. Sobre qual estudo a prefeitura pretende efetuar a reforma deste patrimônio histórico? Encaminhar via anexo
7. A LEI COMPLEMENTAR Nº 9/1998, DE 5 DE AGOSTO DE 1998 institui o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural da Estância Turística de São Roque - CONPREHAA . O poder executivo pretende cumprir a presente lei?
8. O Conselho está ativo?
9. Se não, quando o poder executivo pretende ativá-lo? (Citar data prevista)
10. A Prefeitura tem ciência que as obras do Darcy Penteado foram doadas à prefeitura na condição da existência da A Fundação Enrico Dell Acqua ?
11. A LEI ORDINÁRIA Nº 1.855/1990 estabelece um conselho de curadores das obras do Darcy Penteado, nesse momento quem está responsável pela curadoria das obras?
12. Quais as condições das obras do Darcy que se encontram na Brasital?
13. A Prefeitura tem projeto para um lugar mais adequado para essas obras?
14. A prefeitura tem interesse em continuar com as obras ?
15. A prefeitura tem condições de continuar com essas obras de forma adequada?
16. A Prefeitura tem interesse em algum modelo de concessão das obras para que sejam instaladas em um ambiente mais adequado?
17. A Prefeitura pretende reativar a Fundação Enrico Dell Acqua?
18. Se sim, em que momento?
19. A prefeitura entende que a reativação da Fundação é respeitar a vontade testamental do Darcy Penteado?
20. Informar valores para o restauro das obras que necessitar.
21. Encaminhar catálogo das obras em posse da prefeitura

1. Locais importantes onde há a construção da identidade individual e coletiva. NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Revista Projeto História. São Paulo: Departamento de História de Pontifícia Universidade Católica de São Paulo / PUC-SP, nº10, 1993, pp. 07-28. [↑](#footnote-ref-0)